

SOLUÇÃO COMAS/SP Nº 1194/2017 DE 04 DE MAIO DE 2017. Dispõe sobre a recomposição das Comissões Temáticas deste Conselho, constituídas por representantes do poder público e da sociedade civil. O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 12.524 de 1º de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, em reunião extraordinária realizada no dia 04 de maio de 2017, considerando o disposto nos artigos 35 e seguintes do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP, Resolução nº 568/2012, que trata das Comissões Temáticas, resolve: Art. 1º. Recompõe as Comissões Temáticas com os representantes, coordenadores e relatores do poder público e sociedade civil, conforme segue:

I. Comissão de Relações Inter-Institucionais - CRI  
SEGMENTO NOME  
Sociedade Civil Fernanda Campana  
Sociedade Civil Adriana Oliveira Gonçalves Bezerra  
Sociedade Civil Écio Almeida Silva  
Sociedade Civil Cleusa de Almeida Oliveira  
Sociedade Civil Margaret Pinto  
Sociedade Civil Damaris Lacerda Abreu  
Sociedade Civil Cássia Maria Campos de Souza  
Sociedade Civil Rosemeire S.R.L. de Andrade  
Poder Público Rosane da Silva Berthaud  
Coordenadora Rosane da Silva Berthaud  
Relatora Adriana Oliveira Gonçalves Bezerra

II. Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos - CPP  
SEGMENTO NOME  
Sociedade Civil Carlos Henrique C. de Aquino  
Sociedade Civil Darlene Terzi A.A. Cazarini  
Sociedade Civil Ricardo de Lima  
Sociedade Civil Sheila dos Santos Cereja  
Sociedade Civil Carlos Nambu  
Sociedade Civil Adriana Oliveira Gonçalves Bezerra  
Sociedade Civil Écio Almeida Silva  
Sociedade Civil Girilândia Silva Santana  
Sociedade Civil Damaris Lacerda Abreu  
Sociedade Civil José Luiz da Silva  
Sociedade Civil Zorobabel Mendes Rodrigues  
Poder Público Stella Verzolla Tangerino  
Poder Público Rosane da Silva Berthaud  
Poder Público Rafael Rodrigues de Oliveira  
Poder Público Mariana Brito  
Poder Público Aparecida Maria Rosa Castro  
Coordenadora Girilândia Silva Santana  
Relatora Rosane da Silva Berthaud

III. Comissão de Finanças e Orçamento - CFO  
SEGMENTO NOME  
Sociedade Civil Darlene Terzi A.A. Cazarini  
Sociedade Civil Ricardo de Lima  
Sociedade Civil Adriana Oliveira Gonçalves Bezerra  
Sociedade Civil Écio Almeida Silva  
Sociedade Civil Carlos Nambu  
Poder Público Paula de Carvalho Guimarães  
Poder Público Olavo Tatsuo Makiyama  
Poder Público Ricardo Luis Mellão  
Coordenador Ricardo de Lima  
Relatora Paula de Carvalho Guimarães

IV. Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências- CMDC  
SEGMENTO NOME  
Sociedade Civil Carlos Henrique C. de Aquino  
Sociedade Civil Elza Maria de Oliveira  
Sociedade Civil Adriana Oliveira Gonçalves Bezerra  
Sociedade Civil Écio Almeida Silva  
Poder Público Arlete Nunes da Silva  
Poder Público Rosane da Silva Berthaud  
Coordenadora Elza Maria de Oliveira  
Relatora Rosane da Silva Berthaud

Art. 2º. A composição da Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família será publicada em Resolução específica. Art. 3º Esta Resolução, com a deliberação do colegiado, entra em vigor em 04 de maio de 2017, revogadas as disposições contrárias. FERNANDA CAMPANA. Presidente - COMAS – SP. RESOLUÇÃO COMAS/SP Nº 1195/2017 DE 04 DE MAIO DE 2017. Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família, constituída por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil. O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP, em reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 12.524 de 1º de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, em reunião extraordinária de 04 de maio de 2017, considerando o disposto no artigo 40 e seguintes do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP, Resolução nº 568/2012, que trata da Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família: RESOLVE:

Art. 1º. Recompõe a Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família, coordenação e relatoria. NOME/SEGMENTO Sociedade Civil: Ricardo de Lima – Segmento de Trabalhadores do Setor; - Sheila dos Santos Cereja (Relatora) – Segmento de Entidades e Organizações de Assistência Social; - Écio Almeida Silva – Segmento de Usuários. Poder Público: - Vera Lucia Martinez Manchini - Secretária Municipal de Saúde - SMS - Aparecida Maria Rosa Castro - Secretária Municipal de Educação – SME; - Luiz Fernando Francisquini (Coordenador) - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. FERNANDA CAMPANA - Presidente – COMAS/SP. RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1196/2017, 04 DE MAIO DE 2017. Dispõe sobre a recomposição do Grupo de Trabalho de estudo da normatização de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos e Casas de Apoio, bem como da Socioaprendizagem no âmbito da Assistência Social. O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742/93, alterada pela Lei 12.435/2011, a Lei Municipal nº12.524/97 e Decreto Municipal 38.877/99, em reunião plenária extraordinária realizada no dia 04 de maio de 2017, RESOLVE: CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP, nº987 de 19 de março de 2015, que dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho de estudo da normatização de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos e Casas de Apoio, bem como da Socioaprendizagem, no âmbito da Assistência Social. CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº1129/2016 de 27 de setembro de 2016, que dispõe sobre a recomposição e prorrogação de prazo do Grupo de Trabalho de estudo da normatização de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos e Casas de Apoio, bem como da Socioaprendizagem, no âmbito da Assistência Social. CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº1046 de 29 de setembro de 2015, que dispõe sobre a recomposição e prorrogação de prazo para o encerramento do Grupo de Trabalho de estudo da normatização de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos e Casas de Apoio no âmbito da Assistência Social. CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº1095/2016 de 24 de maio de 2016, que dispõe sobre a recomposição e prorrogação de prazo para o encerramento do Grupo de Trabalho de estudo da normatização de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos e Casas de Apoio, bem como da Socioaprendizagem, no âmbito da Assistência Social. CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº1129/2016 de 27 de setembro de 2016, que dispõe sobre a recomposição e prorrogação de prazo do Grupo de Trabalho de estudo da normatização de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos e Casas de Apoio, bem como da Socioaprendizagem, no âmbito da Assistência Social. CONSIDERANDO as normativas vigentes do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP. RESOLVE: Art. 1º - Recompõe o Grupo de Tra-

balho de normatização de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos e Casas de Apoio, bem como da Socioaprendizagem no âmbito da Assistência Social, com a seguinte representatividade: I - 04 (quatro) Conselheiras(os) do COMAS-SP: Sociedade Civil: Fernanda Campana; Margaret Pinto (relatora); Écio Almeida Silva. Poder Público: Rosane da Silva Berthaud (coordenadora); II - 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS: Jorge Arthur Canfield Floriani; Thyago Augusto de Carvalho. III - 01 (um) Representante do Fórum de Assistência Social - F.A.S: IV - Natanael de Jesus Oliveira. V - 01 (um) Representante do Fórum Municipal de Entidades Beneficentes de Assistência Social - FEBAS: Regina Maria Sartório. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Fernanda Campana. Presidente COMAS-SP. Nada mais havendo a tratar, a presidente Fernanda Campana agradece a presença de todos e encerra a plenária às 12h00, enquanto eu, Sheila dos Santos Cereja, lavro a presente ata, que após aprovação em plenário, será publicada no Diário Oficial da Cidade.

ANEXO DA PRESENTE ATA  
RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 1193/2017 DE 04 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a recomposição do Conselho Diretor. O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 12.524, de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; e com as disposições de seu Regimento Interno, em reunião extraordinária realizada no dia 04 de maio de 2017;

Considerando a Resolução COMAS-SP nº1118, de 30 de agosto de 2016, que dispõe sobre o Conselho Diretor do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP.

RESOLVE:  
Artigo 1º Recompõe os(as) representantes do Conselho Diretor – CD deste Conselho, conforme segue:

I – A Conselheira representante da Sociedade Civil, pelo Segmento de Trabalhadores do Setor, Sra. Fernanda Campana, para exercer o cargo de Presidente do COMAS-SP;

II – A Conselheira representante do Governo, pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, Sra. Rosane da Silva Berthaud, para exercer o cargo de Vice-Presidente do COMAS-SP;

III – O Conselheiro representante do Governo, pelo Secretário Municipal de Gestão - SMG, Sr. Ricardo Luis Mellão, para exercer o cargo de 1º Secretário;

IV – A Conselheira representante da Sociedade Civil, pelo Segmento de Entidades e Organizações de Assistência Social, a Sra. Sheila dos Santos Cereja, para exercer o cargo de 2º. Secretária.

Artigo 2º Esta Resolução, com a deliberação do colegiado entra em vigor em 04 de maio de 2017, revogadas as disposições contrárias.

Fernanda Campana  
Presidente – COMAS-SP

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS - SP

COMUNICADO - COMAS-SP Nº104/2017  
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99 E, COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, COMUNICA QUE EM REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 13 DE JUNHO DE 2017, OS REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL OS REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL, RELACIONADOS ABAIXO, E DESIGNADOS POR MEIO DE PORTARIA Nº 149 DO GABINETE DO PREFEITO, DE 07 DE JUNHO DE 2017, FORAM EMPOSSADOS, PARA INTEGRAR O NONO MANDATO DESTA COMISSÃO (2016-2018);

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:  
Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais (Titular) - SR. HELIO DE OLIVEIRA - RF 755.211.4 (Suplente) - SRA. DAIR APARECIDA DE SOUZA - RF 740.768.8  
FERNANDA CAMPANA  
Presidente  
COMAS-SP

### COMUNICADO - COMAS-SP Nº105/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99 E, COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, COMUNICA NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 13 DE JUNHO DE 2017, FORAM REFERENDADOS, OS REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL, ABAIXO RELACIONADOS, PARA COMPOR AS RESPECTIVAS COMISSÕES TEMATICAS, E EXERCER A FUNÇÃO DE RELATORIA. I. Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos – CPP  
SEGMENTO NOME FUNÇÃO  
Poder Público HELIO DE OLIVEIRA Relator  
II. Comissão de Finanças e Orçamento – CFO  
SEGMENTO NOME FUNÇÃO  
Poder Público DAIR APARECIDA DE SOUZA Relatora  
FERNANDA CAMPANA  
Presidente  
COMAS-SP  
- FOI REFERENDADO PELO PLENÁRIO O SR. HELIO DE OLIVEIRA IRÁ COMPOR A COMISSÃO DE POLITICAS PÚBLICAS, LEGISLAÇÃO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS – CPP, E EXERCERÁ A FUNÇÃO DE RELATOR E A SRA. DAIR IRÁ COMPOR A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO E EXERCERÁ A FUNÇÃO DE RELATORIA.

É RELATORIA DAS COMISSÕES CPP E CFO  
NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 28 DE MARÇO DE 2017, FORAM REFERENDADOS, OS REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL E OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ABAIXO RELACIONADOS, PARA COMPOR AS RESPECTIVAS COMISSÕES TEMATICAS.

CARLOS NAMBU  
Presidente  
COMAS-SP  
I. Comissão de Relações Interinstitucionais – CRI  
SEGMENTO NOME  
Sociedade Civil Margaret Pinto  
II. Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos – CPP  
SEGMENTO NOME  
Sociedade Civil Zorobabel Mendes Rodrigues  
Poder Público Rafael Rodrigues de Oliveira  
III. Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências- CMDC  
SEGMENTO NOME  
Poder Público Rosane da Silva Berthaud

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP

COMUNICADO COMAS-SP Nº 106/2017  
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99; COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO COMAS-SP nº 568/2012), COMUNICA A REALIZAÇÃO DE REUNIÃO DA XII CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O TEMA; GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS,

NO DIA 23 DE JUNHO DE 2017, DAS 09h00 ÀS 12h00, NA FACULDADE PAULUS DE COMUNICAÇÃO, SITO À RUA. MAJOR MARAGLIANO, Nº191, VILA MARIANA, SÃO PAULO/SP.

FERNANDA CAMPANA  
PRESIDENTE/COMAS - SP

### COMUNICADO - COMAS-SP Nº107/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99 E, COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, CONFORME DELIBERADO EM REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE JUNHO DE 2017, PUBLICIZAR AMPLAMENTE, OFÍCIO COMAS-SP Nº 284/2017 (TID Nº 16636420), DATADO DE 19 DE JUNHO DE 2017, ENCAMINHADO PARA O SR. FELIPE SABARÁ – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, COM CÓPIA PARA O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO PAULO.

Ofício COMAS-SP nº. 284/2017  
São Paulo, 19 de junho de 2017.  
Senhor Secretário,

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP, no cumprimento de suas atribuições e conforme deliberado na plenária ordinária de 13 de junho de 2017, mediante:

- a ausência de respostas aos ofícios enviados para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, por meio da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO deste Conselho, relacionados abaixo:

- Ofício COMAS-SP nº119/2017, datado de 06 de abril de 2017 – Reiteração do ofício COMAS-SP nº 30/2017, referente à solicitação de informações sobre o Seviço Especializado de Abordagem Social às pessoas em situação de rua e na rua que fazem uso abusivo de substâncias psicoativas em cenas de uso (SEAS – Modalidade 4), conforme disposto no paragrafo segundo do artigo 1º e no artigo 2º (TID nº 16367121);

- Ofício COMAS-SP nº 237/2017, datado de 17 de maio de 2017 – solicitação de informações referentes ao IGD – SUAS e IGD do Programa Bolsa Família (TID nº16538609);

- Ofício COMAS-SP nº 241/2017, datado de 19 de maio de 2017 – Plano Prurirual 2014-2017 (Tid nº 16589681);

- Ofício COMAS-SP nº 242/2017, datado de 19 de maio de 2017 – Reiteração do 4), conforme disposto no paragrafo segundo do artigo 1º e no artigo 2º da citada Resolução (TID nº 16533231);

- Ofício COMAS-SP nº 252/2017, datado de 25 de maio de 2017 – solicitação de informações sobre os recursos financeiros utilizados na abertura e manutenção dos Centros Temporários de Acolhimento – CTA e qual o aporte financeiro ao Fundo Municipal de Assistência Social (TID nº 16538479);

- Ofício COMAS-SP nº 269/2017, datado de 01 de junho de 2017 – referente à solicitação de informações e orientações técnicas para avaliação da composição mínima da cesta básica para uma família que garanta por um período de 30 (trinta) dias valores nutricionistas para manutenção física de um homem e o contrato com a empresa fornecedora de cestas basicas (TID nº 16590987);

- Ofício COMAS-SP nº 274/2017 (cópia anexa), datado de 07 de junho de 2017 (ofício protocolado em 08/06/2017), referente à solicitação de envio (por meio digital e impresso) a este Conselho do Plano de Trabalho detalhado do Centro Temporário de Acolhida (CTA) para pessoas em situação de rua, do Projeto Redenção e da Tenda de Atendimento das pessoas em situação de uso de substâncias tóxicas na Cracolândia (TAC), para apreciação e deliberação deste Conselho;

- Terceiro adiamento do início das 32 Conferências Regionais de Assistência Social, bem como atraso na assinatura do contrato com a empresa SPTuris;

Protocolo	Nome	CNPJ	Artigos, Incisos
1399/2016-PROJ	Instituto Vida São Paulo <i>“Projeto Acolhe II”</i>	03.816.478/0001-82	Artigos 6º e 7º, incisos I e V, da Resolução COMAS-SP nº1080/2016; Resolução CNAS nº109/2009; Resolução CNAS nº14/2014
1429/2017-PROJ	Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS	29.262.052/0001-18	Artigo 7º, incisos II e III, e artigo 9º, inciso II, da Resolução COMAS-SP nº1080/2016; Resolução CNAS nº109/2009; Resolução CNAS nº33/2011; Resolução CNAS nº14/2014

II - Mantido o indeferimento, poderá a entidade e/ou organização apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS, interpondo o mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias, contar do dia imediato à notificação, via ofício, do indeferimento do pedido, conforme disposto no artigo 27, do Capítulo VIII, da Resolução COMAS-SP nº1080/2016.

§ 1º - O recurso será protocolado no COMAS-SP, que providenciará o envio ao Conselho Estadual de Assistência Social.

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CAMPANA  
PRESIDENTE  
COMAS-SP

Protocolo	Nome	CNPJ	Artigos, Incisos
1382/2016-PROG	Instituto Potencial - Projetos Sociais	17.790.926/0001-20	Artigo 4º e artigo 6º, incisos III, IV, V e VI, da Resolução COMAS-SP nº528/2011; Resolução CNAS nº109/2009; Resolução CNAS nº27/2011; Resolução CNAS nº14/2014

II - Mantido o indeferimento, poderá a entidade e/ou organização apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS, interpondo o mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias, contar do dia imediato à notificação, via ofício, do indeferimento do pedido, conforme disposto no artigo 24, do Capítulo VI, da Resolução COMAS-SP nº528/2011.

§ 1º - O recurso será protocolado no COMAS-SP, que providenciará o envio ao Conselho Estadual de Assistência Social.

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CAMPANA  
PRESIDENTE  
COMAS-SP

### RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1210 DE 13 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a indicação e referendo de representante para Grupo de Trabalho para elaboração da Norma Técnica dos Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 12.524, de 1º de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999 e Resolução COMAS-SP nº 568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária de 13 de Junho de 2017,

- a ausência de empresa de relatoria das 32 Conferências Regionais até o dia 09/06/2017 (sexta-feira), ocasionando atrasos e prejuízos;

Resaltamos, que todas as tratativas e providências cabíveis a este Conselho e às Comissões Organizadora Central da XII Conferência Municipal de Assistência Social e a de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências – CMDC, em relação ao processo conferencial foram debatidas, executadas e publicizadas no Diário Oficial da Cidade, com conhecimento pleno desta pasta. Neste sentido, registramos que a Comissão Organizadora Central tem se reunido desde agosto de 2016 e até o momento foram realizadas 21 reuniões, muitas destas foram dedicadas à elaboração do Termo de Referência de contratação da empresa de assessoria e metodologia das 32 Conferências Regionais e da XII Conferência Municipal de Assistência Social da cidade de São Paulo. Destacamos que o referido Termo de Referência – TR, foi encaminhado à equipe de CGA/SMADS no início de dezembro /2016 e após reuniões com a equipe da atual gestão de CGA/SMADS, para tratativas de alguns aspectos, foi enviado a versão final do TR em 14 de março de 2017. Vale ressaltar, que a primeira reunião com a empresa de relatoria foi realizada somente no dia 19 de junho de 2017 (segunda-feira).

Aproveitamos a oportunidade, para encaminhamos anexo, os seguintes documentos: cópia da resposta deste Conselho (ofício COMAS-SP nº 279, datado de 06 de junho de 2017) ao ofício do Ministério Público (nº 790/2017 – Procedimento Administrativo 305/2017), deliberada na plenária extraordinária de 05 de junho de 2017, bem como Nota de Repúdio deste Conselho (anexo VII – publicada no D.O.C de 27/05/2017, pag. 61)

Ante ao exposto, vimos pelo presente solicitar vossa presença na próxima plenária ordinária deste Conselho, a realizar-se no dia 28 de junho de 2017 (quarta-feira), na sede deste Conselho, sito à Praça. Antônio Prado, nº 33, 12º andar, Centro, São Paulo /SP.

Considerando a importância que o assunto requer, aguardamos vossa resposta a este ofício, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Na oportunidade, apresentamos protestos de estima e consideração.

Fernanda Campana  
Presidente  
COMAS-SP  
(\*Assinatura digital, solicitada pela Presidente)  
Senhor Secretário  
Filipe Sabará  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS  
Rua Libero Badaró, 561/ 569 – 6º andar, Centro – São Paulo - SP

c/c para o Sr. Prefeito da cidade de São Paulo.  
FERNANDA CAMPANA  
PRESIDENTE – COMAS-SP

### RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº1208, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Indeferimento da solicitação de inscrição de PROJETO no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, em reunião ordinária realizada no dia 13 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº12.524, de 1º de dezembro de 1997 e o Decreto nº38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - INDEFERIR a solicitação de inscrição do seguinte PROJETO da entidade e/ou organização por não atender integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS-SP nº1080/2016, publicada no DOC-SP de 05 de abril de 2016:

### RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº1209, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Indeferimento da solicitação de inscrição de PROGRAMA no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, em reunião ordinária realizada no dia 13 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº12.524, de 1º de dezembro de 1997 e o Decreto nº38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - INDEFERIR a solicitação de inscrição do seguinte PROGRAMA da entidade e/ou organização por não atender integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS-SP nº528/2011, publicada no DOC-SP de 03 março de 2011:

RESOLVE:  
Artigo 1º - Indicar e referendar a representação externa deste Conselho para compor o Grupo de Trabalho para elaboração da Norma Técnica dos Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto:

I – Titular- Ricardo de Lima - Sociedade Civil.  
Parágrafo Único – O conselheiro indicado deverá confeccionar e encaminhar Relatos das reuniões do supracitado Grupo de Trabalho para envio aos demais Conselheiro(a)s.  
Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.  
FERNANDA CAMPANA  
Presidente – COMAS-SP

### RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1211/2017 DE 13 DE JUNHO DE 2017

Alteração do inciso II do artigo 5º da Resolução COMAS-SP nº 1186/2017, que dispõe sobre a Normatização das 32 Conferências Regionais e XII Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o Artigo 3º, o inciso XVII, do Regimento Interno, por meio da Comissão Organizadora Central da XII Conferência Municipal de Assistência Social em reunião plenária ordinária de 13 de junho de 2017 e,